



LEI N° 651/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n° 641 de 11 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

§1°. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO ÚNICO.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Recursos Próprios, FUNDEB 60% e FUNDEB 40%

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 06 de maio de 2020.


JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito



ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 50 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE: 02 - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividades:				
12.361.1202.2.042	Remuneração dos profissionais do magistério da educação básica (ensino fundamental) - FUNDEB 60%	3.1.90.94	150.000,00	FUNDEB 60%
12.365.1202.2.046	Remuneração dos profissionais do magistério da educação básica (ensino infantil) - FUNDEB 60%.	3.1.90.94	29.000,00	FUNDEB 60%
12.366.1202.2.048	Remuneração dos profissionais do magistério da educação básica (ensino jovens e adultos) – FUNDEB 60%	3.1.90.94	10.000,00	FUNDEB 60%
12.361.1202.2.044	Manutenção e desenvolvimento do FUNDEB 40% (ensino fundamental).	3.1.90.94	35.000,00	FUNDEB 40%

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
 UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividades:				
04.122.0401.2.011	Manutenção das atividades gerais do governo municipal e suas unidades.	3.1.90.94	23.000,00	Recursos Próprios



ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
 UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividades:				
04.122.0402.2.012	Manutenção das ações do órgão central de controle interno e das unidades executoras.	3.1.90.94	5.000,00	Recursos Próprios

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
 UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividades:				
04.122.0409.2.030	Manutenção das atividades gerais da secretaria de finanças e de suas unidades	3.1.90.94	12.000,00	Recursos Próprios

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.
 UNIDADE: 01 – DEPTO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividades:				
23.122.2305.2.086	Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da secretaria turismo, esportes e lazer	3.1.90.94	6.000,00	Recursos Próprios

TOTAL GERAL.....R\$ 270.000,00